

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 24/2023

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Ofício Nº 29595-SMSA/GAB/2023 que solicita a aprovação por Ad' Referendum do Plano de Ação Municipal para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda - SRAG;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 756, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 075/e, de 27 de junho de 2023, que declara estado de emergência no município de Boa Vista, no âmbito da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de investimento na ampliação da capacidade de atendimento do Hospital da Criança Santo Antônio, em Ações voltadas a assistência dos pacientes com Síndrome Respiratória Grave - SRAG, e Síndrome Gripal - SG;

CONSIDERANDO que o Hospital da Criança Santo Antônio é a única unidade de Média e Alta Complexidade sob gestão do Município de Boa Vista a atender o público infantil a partir de 29 dias de nascidos, até os 12 anos, 11 meses e 29 dias de idade;

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e o Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar as atualizações do Plano de Ação Municipal de Boa Vista, para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

<p>CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO Secretária de Saúde do Estado de Roraima Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR</p>	<p>WILLYS LEAL COSTA Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR</p>
---	---

Documento assinado eletronicamente por **Willys Leal Costa**, **Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 15:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 29/09/2023, às 17:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.